



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2018**

**REPUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

**PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA, OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA, OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR e OPERADOR DE MOTONIVELADORA**

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS** da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Edital nº 003/2018, destinado à contratação de pessoal por prazo determinado e formação de cadastro reserva para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **CONVOCA** os candidatos aos cargos de **Motorista, Operador de Trator de Esteira, Operador de Máquinas – Rolo Compactador e Operador de Máquinas - Motoniveladora**, abaixo relacionados, classificados de acordo com o subitem 6.2 do edital, para participar da segunda etapa do referido certame – **Prova Prática**.

1. A Prova Prática será realizada na data, horário e local abaixo indicados:

<b>DATA:</b>	26 de maio 2018 (sábado)	
<b>HORÁRIO:</b>	Abertura do portão de acesso:	07h30min
	Fechamento do portão de acesso:	08h

CARGOS	LOCAL
Motorista	PARQUE DA MAÇÃ Rodovia SC-452, Km 0,662 – Bairro Portal FRAIBURGO-SC
CARGOS	LOCAL
Operador de Trator de Esteira Operador de Máquinas – Rolo Compactador Operador de máquinas – Motoniveladora	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA (CENTRAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO) Rua Adalberto S. Burda, s/nº - Bairro São José FRAIBURGO-SC



2. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso do publicado, não portar a documentação exigida, bem como deixar de obedecer a qualquer das normas da prova prática.
3. Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderá ser transferida a data, o local e o horário da realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do Processo Seletivo e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.
4. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, comparecer ao local determinado, no período compreendido entre os horários de abertura e fechamento do portão:
  - a) **Munidos de documento de identificação (original e em perfeito estado de conservação) e quando assim exigir a função, a habilitação determinada no edital para dirigir o veículo/equipamento com o qual farão a prova prática, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas e ou protocolos.**
  - b) **Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.**
5. São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista (com foto), carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
6. Os candidatos não poderão ingressar no local de prova portando livros, revistas, textos e ou qualquer material escrito e ou digital, bem como relógios digitais, telefones celulares de qualquer tipo, máquinas fotográficas, computadores e ou qualquer equipamento transmissor ou receptor de ondas eletromagnéticas. Caso os tenham em seu poder devem entregar, sem prévio aviso, ao fiscal da FEPESE que os guardará por pura liberalidade, não assumindo qualquer responsabilidade por dano que venham a sofrer, acidente, roubo ou extravio. O simples porte, mesmo que não esteja em uso, destes materiais em qualquer das dependências e ou momento da prova prática implicará na desclassificação do candidato.



PREFEITURA DE  
**FRAIBURGO**  
**PROCESSO SELETIVO**  
SIMPLIFICADO • EDITAL 003/2018



7. Os candidatos, ao comparecer à prova prática, declaram gozar de perfeita saúde, que estão aptos a realizar as tarefas que lhe forem determinadas e, quando se aplicar, que não fazem uso de qualquer substância que possa interferir na sua habilidade de dirigir veículos ou operar máquinas.
8. Durante a duração da prova prática é proibido fumar ou ingerir qualquer medicamento ou alimento e usar equipamento de som de qualquer natureza. O participante poderá trazer e beber água acondicionada em garrafa de material plástico.
9. As máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Fraiburgo, no estado em que se encontrarem.
10. Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, junto com as ferramentas e materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará na desclassificação do candidato.
11. Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e ou equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.
12. Concluída a prova, o candidato assinará termo de realização da prova prática que atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, do que não poderá arguir posteriormente.
13. As tarefas a serem executadas e o tempo de duração da prova, estarão especificadas e descritas em uma “Folha de Tarefa” que será preparada pela banca de avaliação da prova prática.
14. Os candidatos sortearão uma Folha Tarefa contendo a tarefa específica que deverão realizar, tempo de duração e outras informações pertinentes, entre elas o veículo ou máquina – quando for o caso- que deverão conduzir. O veículo e ou Máquina e ou Equipamento indicado na Folha de Tarefa não poderá ser substituído, salvo por determinação do Avaliador ou Coordenador da Prova no caso de falha, não causada pelo candidato, que impeça o seu funcionamento.
15. O concorrente será acompanhado durante a realização da prova por um avaliador a quem caberá à autorização para início, término e ou eventual interrupção da prova. O avaliador não fará qualquer comentário sobre o desempenho do candidato, nem informará a pontuação obtida, mas poderá fazer perguntas sobre o equipamento/ instrumentos/trabalho manual, segurança ou procedimentos com o objetivo de verificar os conhecimentos do candidato. O avaliador atribuirá pontuação para cada um dos itens avaliados, da qual resultará nota de 0,00 a 10,00 na Prova Prática.



P R E F E I T U R A   D E

**FRAIBURGO**

**PROCESSO SELETIVO**

**SIMPLIFICADO • EDITAL 003/2018**



16. Terminado o prazo fixado na folha de tarefa, ou por determinação do avaliador nos casos de ameaça à segurança do candidato ou integridade dos equipamentos, o candidato interromperá a execução do trabalho determinado, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.
17. Em função das disponibilidades de instalações, materiais e equipamentos, a Comissão Organizadora poderá aplicar apenas uma das tarefas para todos os candidatos.
- 18. A prova prática para a função de Motorista:**
  - a) Consistirá na realização de teste em um veículo. O candidato deverá ligar o veículo e em seguida dirigir em linha reta, curva, aclave, declive e estacionar em local determinado e marcado, obedecendo todas as normas da legislação de trânsito e os cuidados com relação à direção defensiva, bem como demonstrando o completo domínio dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à função de Motorista.
  - b) De acordo com as condições do local em que se realizar a prova poderão ser suprimidas, para todos os candidatos, as exigências de dirigir em aclave ou declive.
  - c) Não haverá tempo máximo para as tarefas de dirigir em linha reta, curva, aclave, declive, mas o candidato poderá fazer no máximo duas (2) tentativas para estacionar o veículo em local determinado e marcado, no tempo máximo de 5 (cinco) minutos.
- 19. A Prova prática para as funções de Operador de Trator Esteira, Operador de Máquinas - Rolo Compactador e Operador de Máquinas - Moto niveladora consistirá em:**
  - a) Ligar o equipamento, demonstrando as precauções de segurança necessárias para que se evitem acidentes;
  - b) Verificar as condições e segurança do equipamento/ máquina;
  - c) Colocar a máquina/equipamento em funcionamento;
  - d) Conduzir a máquina/ equipamento, até o local de realização da tarefa específica, obedecendo todas as normas da legislação de trânsito e os cuidados com relação à direção defensiva, bem como demonstrando o completo domínio dos conhecimentos teóricos e práticos necessários à função;
  - e) Executar uma tarefa própria do equipamento, no tempo determinado e conforme a Folha de Tarefas, demonstrando inequivocamente conhecer o a correta operação do equipamento/ máquina, bem como todas as precauções de segurança;
  - f) Conduzir a máquina/ equipamento e estacionar no local indicado pelo avaliador;
  - g) Desligar o equipamento com segurança.
20. Serão desclassificados os candidatos às funções com exigência de prova prática, que não obtiverem a nota mínima 4,00 (quatro) na prova prática.



PREFEITURA DE

FRAIBURGO

PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO • EDITAL 003/2018



21. Recomenda-se aos candidatos a leitura atenta do edital do Concurso, especialmente o subitem 6.18, para se inteirar das tarefas a serem exigidas, os critérios de avaliação, além de outras informações e orientações importantes para um bom desempenho na Prova.

### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

MOTORISTA		
INSC	CANDIDATO	CLASS
319	JEAN PAULO OLIVEIRA	1
136	FELIPE FERREIRA	2
124	SAMOEL MULLER	3
48	EVERALDO ALVES FERREIRA	4
254	ROBERTO RUCHEL	5
379	NOLBERTO REINHOLD	6
438	CLEITON BARBOSA	7
728	DIEISON DE LIMA	8
198	ILDO ANTONIO COUTO	9
199	THALES SERAFIM DIAS	10
251	VALMIR RIBEIRO	11
475	LUIZ CARLOS FOSCARINI	12
100	NELSON PEREIRA	13
134	ALCERI LUIZ FORTES	14
508	EDSON LEAL DOS SANTOS	15
386	ELIANA MENEGON DIAS DA SILVA	16
113	LUIZ FERNANDO CARDOSO	17
745	VALCINEI GOMES DE OLIVEIRA	18
366	SIRSO ANTONIO DE OLIVEIRA ANIS	19
605	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA	20



P R E F E I T U R A D E

**FRAIBURGO**

**PROCESSO SELETIVO**

SIMPLIFICADO • EDITAL 003/2018



**OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA**

<b>INSC</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CLASS</b>
779	NILMAR ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	1

**OPERADOR DE MÁQUINAS – ROLO COMPACTADOR**

<b>INSC</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CLASS</b>
277	BRUNO HENRIQUE MARCONDES RIBEIRO	1
225	JOSE CARLOS RUTHES	2
707	EDUARDO SCHIRMER	3

**OPERADOR DE MÁQUINAS – MOTO NIVELADORA**

<b>INSC</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CLASS</b>
520	VILSO JOSE VENTURIN	1